



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.078, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ö'rã da Comunidade Indígena Xavante.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ö'rã da Comunidade Indígena Xavante, CNPJ nº. 07.842.533/0001-60, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 21, Casa 15, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 07/2014, de autoria do Vereador Pastor João Campos)